



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 15/10/25
a 14/11/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.847, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLO-
RIANO/ES A “CAMINHADA OUTUBRO ROSA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a “**Caminhada Outubro Rosa**”, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, com percurso de **16 km**, saindo do Posto Ipiranga na Rodovia BR, 262 km 49, Cep 29255-000, até a Quadra de Esportes Rod. Francisco Stockl – Santa Maria de Marechal Floriano – ES, 29259-000.

Art. 2º A “**Caminhada Outubro Rosa**” tem como objetivo:

I – Conscientizar as mulheres sobre a importância da prática de exercícios físicos como forma de promoção da saúde;

II – Apoiar e prestar homenagem às mulheres que enfrentam ou enfrentaram o câncer de mama;

III – Difundir informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de parcerias, divulgação e disponibilização de apoio logístico, sem prejuízo de outras iniciativas que fortaleçam a causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 083/2025 – Autor: Angelo Fernandes Traspadini

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.847 / 2025
EM 14 / 10 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL